

AIG Seguros Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.040.981/0001-50 com sede na Torre Z - Av. Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar – CEP 04583-110 - São Paulo / SP, vem à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar em especial do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Questionamos:

1 - Verificamos divergência entre edital e Portal de Compras, no item 11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, informa que o modo de disputa será aleatório. Ao consultar a oportunidade no Portal, verificamos que o modo de disputa está como “Aberto”. Qual informação devemos considerar?

**RESPOSTA:** No item 11.9 do edital informamos que o fechamento do prazo de lances é feito pelo próprio sistema de forma aleatória.

***“11.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.”***

Em relação em ser ABERTO , conforme art. 31 inciso I do Decreto 10.024 de 20/09/2019, trata-se do Modo de disputa:

***“Modos de disputa***

***Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:***

***I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou”***

**Adotamos o Modo de disputa Aberto pois foi o modo escolhido pela Comissão de licitação após sua análise.**

2 - No item 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA, exige que seja apresentada a documentação em via física. Devido as medidas adotadas em relação ao COVID-19 por diversos órgão governamentais com medidas restritivas a locomoção e aglomeração de pessoas tendo impacto diretamente no dia-a-dia das pessoas , e por conseguinte as Empresas que estão adotando medidas condizentes e coerentes partindo para um modelo de trabalho Home Office e Work from Home visando o bem estar de seus colaboradores, cliente e parceiro de negócios e não se limitando a coloração e a responsabilidade social para combater a propagação do COVID-19. Face a este cenário solicitamos a possibilidade do envio da documentação de habilitação exclusivamente por

meios eletrônicos (site da licitação e e-mail), dispensando assim o envio dos documentos físicos via correio.

**RESPOSTA: A entrega da documentação em via física, e o prazo de 2 (dias) úteis devem ser cumpridos, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.**

**3** - Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro referente ao produto a ser contratado, que esta não será considerado descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

**RESPOSTA: Sim, estamos cientes.**

**4** - Informamos que conforme CIRCULAR SUSEP Nº 251, de 15 de abril de 2004, o prazo para emissão das apólices é até 15 dias, salientando que a seguradora pode emitir declaração de cobertura (certificado) até a emissão da apólice. Por favor, confirmar se estão cientes.

**RESPOSTA: Sim, estamos cientes.**

**5** - Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

**RESPOSTA: Não possuímos seguro vigente.**

**7** - O contrato pode ser enviado via e-mail e assinado de forma digital (E-CPF)?

**RESPOSTA: Sim.**